



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0**43)-538-8100

- ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO Nº. 11.105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY

FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS solicitou alteração no plano de trabalho do Termo de Fomento 02/2025, alterando o elemento de despesa.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao empenho não processado do exercício de 2025, conforme segue relação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0**-43)-538-8100

- ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor Processado</u>
3549	02/04/2025	APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1102	4.800,00
		TOTAL		4.800,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal